



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

Lei nº 173

De 17 de Novembro de 1961.

"Abre crédito de CR\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para confecção de presentes".

Faço saber que a Câmara Municipal de Taquarituba decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Artigo primeiro - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito de CR\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Artigo segundo - Ficam reduzidas as verbas orçamentárias:-

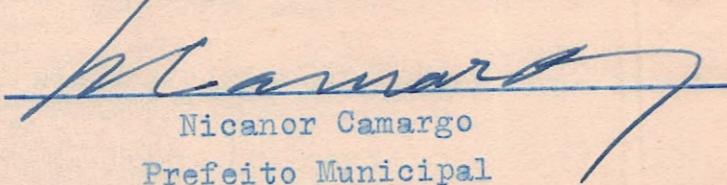
3-8-09-0-IV ..... Cr\$30.000,00  
20-8-13-4-II ..... Cr\$30.000,00

Artigo terceiro - O crédito do artigo primeiro - que correrá por conta das verbas reduzidas, se destina à confecção de presente a ser ofertado ao Governador do Estado de São Paulo, consistindo de uma espiga de milho em miniatura, dourada, e de uma placa de prata com um grão de milho, dourado, a ser ofertada ao Secretário da Agricultura do Estado de São Paulo.

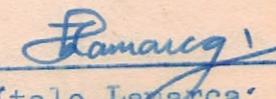
Artigo quarto - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo quinto - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 17/Novembro/1961.

  
Nicanor Camargo  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.  
Resol. nº 26/61 da C.M.

  
Ítalo Lamarca  
-Secretário-